



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 863/2017 PROC. N.º: 22.01	13-04-2017

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 3699/XIII/2ª DE 24-03-2017
• ABATE DE SOBREIROS

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 3699/XIII (2ª), do PAN, cumpre informar o seguinte:

1. Tem conhecimento desta situação?

O MAFDR tem conhecimento de que deu entrada no ICNF, em setembro de 2016, um pedido de corte de sobreiros nas propriedades “Herdade da Torre Bela” e “Colónia Penal”, integrado numa proposta de reconversão para plantação de olival. O pedido de autorização de abate reportava-se a 150 sobreiros, tendo sido autorizado o corte de 134. O requerente foi ainda informado de que deveria proceder à remoção dos sobrantes, de forma a reduzir o risco de incêndio e a minimizar a propagação de pragas e doenças.

2. Foram ou não abatidos sobreiros de forma ilegal?

Não. Todos os procedimentos decorreram de acordo com a legislação aplicável. Na sequência das denúncias apresentadas pela Junta de Freguesia de Alcoentre, em 3/1/2017, e pela Quercus, em 13/01/2017, foi realizada uma vistoria conjunta com a equipa de Vigilantes, o Serviço de Proteção da Natureza, a técnica da Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena e o representante da Comodatária, em 20/01/2017, tendo-se verificado que os sobreiros que haviam sido cortados correspondiam exclusivamente aos autorizados pelo ICNF, IP, e nenhum configurava povoamento ou pequeno núcleo.

3. Existem prevaricadores identificados?

Não, dado que todos os procedimentos decorreram de acordo com a legislação aplicável, como referido na resposta anterior

4. Se sim, foram aplicadas contraordenações aos mesmos?

Prejudicada pela resposta anterior

5. O abate de sobreiros vai continuar nesta zona geográfica até ao pleno aniquilamento destes?

Quaisquer abates de sobreiros que venham a ocorrer, nesta ou em qualquer outra parte do território nacional, terão de ser devidamente autorizados e escrutinados pelas autoridades competentes na matéria, nomeadamente o ICNF, e no cumprimento dos normativos legais aplicáveis, neste caso o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes